

Processo Termo Aditivo: 2020037799

3º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2018 celebrado entre o Município de Catalão e João Estelita de Almeida - Me nos termos do Pregão Presencial nº 108/2017.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e do CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: **JOÃO ESTELITA DE ALMEIDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.406.285/0001-90, com sede/ endereço na Rua Americano do Brasil, 457 - Centro, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por **João Estelita de Almeida**, brasileiro, portador do CPF nº 303.472.031-91 e da CI/ RG nº 1.435.780 SSP/GO, residente e domiciliado na Cidade de Catalão - Go.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 03 de janeiro de 2018, nos autos do Pregão Presencial nº 108/2017, oriundo do processo administrativo 2017014720, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sexta - Da Prorrogação do Contrato e Cláusula Nona - Do Equilíbrio Econômico Financeiro e do Reajuste do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste** do contrato referido no preâmbulo para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos de Informática (servidores, microcomputadores, scanners e impressoras, notebooks, rede local e infraestrutura - swints, hacks, em software e hardware), para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Catalão - Goiás.

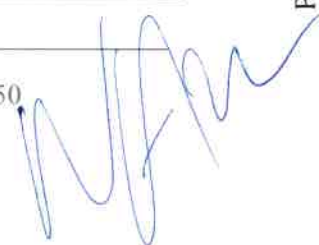
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses iniciando em **04/01/2021 encerrando em 03/01/2022**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

3.1. Em atendimento ao reajuste oficial autorizado, cujo índice aplicado na data de repactuação foi o IGP-DI/FGV - Índice Geral de Preços/Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas, dá-se a este TERMO ADITIVO o valor mensal de **R\$ 23.269,41** (vinte e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), e valor global de **R\$ 279.232,98** (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), correspondente a 22,146020 % de percentual.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
------	------------	---------	----------------------------	--------------	--------------



01	12 meses	UN.	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos de Informática (servidores, microcomputadores, scanners e impressoras, notebooks, rede local e infraestrutura – swits, hacks em software e hardware), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Catalão – GO.	R\$ 23.269,41	R\$ 279.232,98
VALOR TOTAL					R\$ 279.232,98

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

Manutenção da Secretaria Municipal de Administração: 01.3002.04.122.4001.4104-339039

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

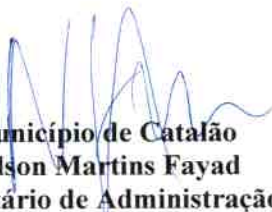
5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:


6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 30 DE DEZEMBRO DE 2020.



Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
Contratante



João Estelita de Almeida - Me
CNPJ nº 02.406.285/0001-90
João Estelita de Almeida
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: